

PARECER DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ref. Processo nº 1698/2025 – Concorrência Eletrônica nº 03/2025

Considerando o regular andamento da Concorrência Pública Eletrônica em epígrafe;

Considerando que, na fase de julgamento das propostas, verificou-se que a proposta apresentada apresentou valores inferiores aos referenciais adotados pela Administração, suscitando dúvidas quanto à sua exequibilidade;

Considerando o disposto na legislação vigente e no edital do certame, que autorizam a Administração a promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta;

Considerando que esta Câmara Municipal não dispõe de corpo técnico próprio de engenharia para a adequada análise técnica da exequibilidade da proposta apresentada;

Considerando que foi solicitado à Prefeitura Municipal de Lorena, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, parecer técnico especializado para subsidiar a análise da exequibilidade da proposta;

Passamos a decidir.

A intimação da licitante, para que, no prazo a ser fixado no ato de comunicação (via sistema BBMNET), apresente manifestação formal e documentação comprobatória demonstrando a viabilidade da execução do objeto licitado, conforme orientação técnica do Engº. da Prefeitura, devendo, para tanto:

- 1) Declarar e comprovar que executará os serviços com produtividade superior àquela adotada como referência, mediante, entre outros meios admitidos, comprovação de metodologia construtiva própria e apresentação de histórico de execução de obras ou serviços similares, com custos comprovadamente inferiores aos referenciais utilizados pela Administração;
- 2) Declarar que adota soluções técnicas capazes de reduzir custos e prazos de execução, de forma tecnicamente justificável, compatível com o Projeto Básico, sem descaracterizar o objeto licitado,

preservando integralmente suas especificações, desempenho e qualidade exigidos;

3) Declarar e comprovar a existência de custos próprios inferiores aos referenciais de mercado, mediante a apresentação de notas fiscais de aquisição de materiais, comprovação de estoque próprio de materiais, contratos firmados com fornecedores com preços inferiores aos referenciais, planilha de custos detalhada, contemplando materiais, mão de obra, encargos trabalhistas, benefícios, despesas indiretas e demais componentes formadores do preço.

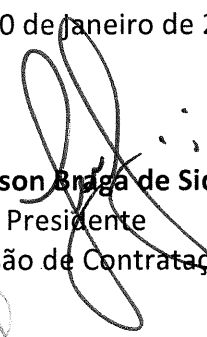
Todas as declarações, documentos e comprovações apresentadas deverão observar rigorosamente o disposto no edital quanto à vedação de identificação da licitante, não podendo conter razão social, nome fantasia, logotipos, CNPJ, endereços, assinaturas, timbres, referências contratuais identificáveis ou quaisquer outros elementos que permitam a identificação direta ou indireta da empresa, sob pena de desclassificação da proposta.

Temos a informar que as declarações e documentos apresentados no âmbito desta diligência deverão ser novamente juntados aos autos quando da eventual fase de habilitação da licitante, para fins de comprovação formal das informações prestadas, sujeitando-se à verificação pela Administração.

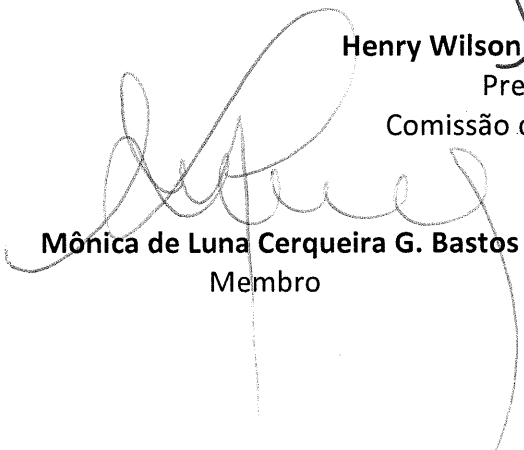
Advertimos que a prestação de informações falsas, a apresentação de documentos inidôneos ou a prática de qualquer meio fraudulento sujeitará a licitante às sanções administrativas cabíveis nos termos da legislação vigente.

Diante do exposto, e com base na análise técnica da Secretaria de Obras, solicitamos ao Participante 11, manifestação do quanto solicitado.

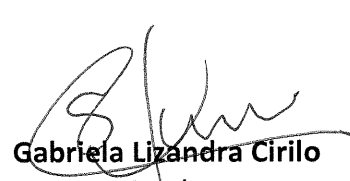
Lorena, 30 de Janeiro de 2026.



Henry Wilson Braga de Siqueira
Presidente
Comissão de Contratação



Mônica de Luna Cerqueira G. Bastos
Membro



Gabriela Lizandra Cirilo
Membro